



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 03
CONTRATO N.º 36/2017
PROCESSO N.º 3694/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837 – SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, bairro Quilombo, neste Município, cep: 29.390-000 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.114.492/0001-58, com sede na Rua Elias Amaral dos Santos , nº 09, centro, Rio Novo do Sul /ES, cep: 29.290-000, telefone: (28)3533-1436, endereço eletrônico: licitacao@grupo-innovar.com, breno@grupo-innovar.com, neste ato representada por **LARA VEIGA MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 132.768.947-26 e RG nº 3.055.074/ES, residente na Rua Desembargador Ayrton Lemos Filho, nº 275, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, cep: 29.345-000, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**, conforme cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do contrato irá do dia 05 de abril de 2017 a 05 de abril de 2020.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do serviço é R\$17.500,00 (dezessete mil reais).

2.2 - Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária:

080001.1212200123.016.44905200000 – Ficha 144; 110002.1030100202.077.33903900000 – Ficha 030; 050001.0412200052.015.33903900000 – Ficha 044.

4 – CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Iúna/ES, 01 de abril de 2019.

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Welton Virgílio Pereira – Prefeito
Contratante

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vanessa Leocádio Adami – Secretária Municipal de Saúde
Contratante

[Handwritten signature]
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
Lara Veiga Machado / ou procurador legalmente habilitado
Contratado

Vitória (ES), Sexta-feira, 05 de Abril de 2019.

Iconha**EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal de Iconha/ES**Contratada:** Ana Paula Vieira Furrigo ME**Objeto:** Prestação de Serviço de Oficinas Esportivas para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**Valor:** R\$ 15.421,20 (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**Data de Assinatura:** 02/04/2019
João Paganini**Prefeito Municipal**
Protocolo 472631**EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2019****Contratante:** Prefeitura Municipal de Iconha/ES**Contratada:** Deyvid Alves de Paulo Lourenço MEI**Objeto:** Prestação de Serviço de Oficinas Esportivas para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**Valor:** R\$ 22.962,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais)**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**Data de Assinatura:** 02/04/2019
João Paganini**Prefeito Municipal**
Protocolo 472633**Iúna****RESUMO DE ADITIVO**Nº 03 - Contrato nº 36/2017. Partes: Mun. Iúna X Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda ME. **Objeto:** contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. A vigência do contrato passa a ser de 05/04/2017 a 05/04/2020. Valor aditivado: R\$210.000,00.**WELITON VIRGILIO PEREIRA**
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 472753**Linhares****ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL N.º 001/2019****A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINHARES-ES**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 3.490, de 06 de abril de 2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO CMDCA N.º****09 de abril de 2019**, do CMDCA Linhares.O edital, bem como as Resoluções CMDCA referentes ao processo de escolha em sua íntegra poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares (<https://linhares.es.gov.br/>) e no site do CMDCA (<https://sites.google.com/view/cmdcalinhares>).**Linhares - ES, 04 de abril de 2019.****Estefani Lopes Machado Andrade**
Presidente do CMDCA
Protocolo 472807**COMUNICADO**
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTASA Secretaria Municipal de Saúde de Linhares-ES, em conformidade com a Lei Complementar nº: 141/2012, art. 36, § 5º, comunica a toda sociedade civil organizada, bem como a todos os cidadãos do Município de Linhares-ES, da realização de **Audiência Pública de Prestação de Contas** do 3º Quadrimestre/2018 - Relatório Anual de Gestão, a ocorrer na Câmara Municipal de Linhares, localizada à Av. José Tesch, bairro Colina, Linhares/ES, no dia 24 de abril de 2019, a partir das 17h30m, de acordo com o disposto na Lei citada.Linhares/ES, 03 de Abril de 2019
VALDIR MASSUCATTI
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 472644**RESUMO DO CONTRATO**
Nº 150/2019**CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES.**CONTRATADO:** TOYOTA DO BRASIL LTDA**DATA ASSINATURA:** 02/04/2019**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 283.400,00**OBJETO:** aquisição de 02 (duas) VIATURAS, Tipo Pick-UP, 4x4,

Cabine Dupla, Zero quilometro, para a Destinadas ao Patrulhamento e Fiscalização a serem realizadas pela Guarda Civil Municipal da

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Linhares-ES.

RECURSO:

12

12.01.06.183.0983.2.071

4.4.90.52.00000

MODALIDADE: Adesão de Ata de Registro Preços 02/18 - PE nº 20180005/PMCE**PROCESSO:** 22.995/2018**Protocolo 472775****RESUMO DO CONTRATO**
FMAS N.º 33/2019**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.**CONTRATADA:** MAIS PÃO PANIFICADORA LTDA EPP**DATA ASSINATURA:** 28/03/2019**VALOR TOTAL:** R\$ 73.949,66**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**OBJETO** aquisição de material de consumo (pães e bolos), destinado a atender os usuários participantes

dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e as crianças, adolescentes e adultos do Serviço de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social

RECURSO:

22

22.01.08.244.1017.2.401

22.01.08.244.1017.2.402.

3.3.90.30.000

MODALIDADE: Pregão Presencial**PROCESSO:** 022947/2019**Protocolo 472966****RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2019****PARTÍCIPES:** Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e o Lar do Idoso Abrigo de Luz**ASSINATURA:** 29/03/2019**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00**OBJETO:** Termo de Colaboração, para prestação de Serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontram acamados, sendo de grande relevância que garantem a proteção

integral.

RECURSO

22

2201.082441017.2.398

3.3.50.41.00000

PROCESSO: 11.520/2018 - Volume 02**Protocolo 472845****RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2019****PARTÍCIPES:** Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e o Grupo Resgate São Francisco de Assis**ASSINATURA:** 29/03/2019**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00**OBJETO:** Termo de Colaboração, para prestação de serviços aos jovens e adultos, em tempo integral, do sexo masculino, que se encontra em uso indevido e indiscriminado de drogas lícitas ou ilícitas.**RECURSO**

22

2201.082441017.2.398

3.3.50.41.00000

PROCESSO: 11.520/2018-Volume 03**Protocolo 472847****Marilândia****DECRETO N.º 3967, de 04 de abril de 2019.EMENTA:** CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015, PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2019.** O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **Resolve: Art. 1.º** - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Concurso Público (Edital de Concurso Público nº 001/2015), a comparecer na data de **09 de abril de 2019**, no horário de **08:00 às 11:00 horas**, na MTrab Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Rua Alexandre Calmon nº 247, Centro, Colatina-ES, nº. 230, Colatina/ES, telefone (27) 3722-0989, para submeter-se a Exame Médico Pré-Admissional. **Art. 2.º** - O candidato deverá estar munido dos exames previstos no item 9.2 do edital, 2ª fase: a) Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina. **Art. 3.º** - Após a realização do Exame Médico o candidato deverá entregar os exames solicitados ao servidor da Prefeitura Municipal de Marilândia que se fará presente no local. **Art. 4.º** - O candidato convocado, constante no Anexo I, que não comparecer ou não apresentar documentação no prazo estipulado no Art. 1.º do presente edital, estará automaticamente eliminado, ou sob declaração de renúncia temporária passará para o final da lista classificatória, conforme item 9.4 do Edital nº 001/2015. **Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Marilândia (ES), 04 de abril de 2019. **GEDER CAMATA** - Prefeito Municipal. **ANEXO I- CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**